



*Rodrigo Serpa Florêncio*

**Presidente PREVINIL**

*Camila Santos Dias de Oliveira*

**Superintendente de Controle Interno**

## Apresentação

Considerando o contido no art. 74 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o compreendido no art. 75 da Lei Federal nº 4320/1964;

Considerando o estabelecido no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno, contidas no Anexo V da Lei Ordinária nº 6576 de 27 de setembro de 2018;

Considerando a Portaria PREVINIL nº 017/2022 de 14 de Janeiro de 2022, nº059 e 060 de 30 de junho 2022 e demais leis e normas relativas às atividades de controle interno do PREVINIL;

Tendo em vista a importância de tornar a Controladoria uma ferramenta de gestão, capaz de assegurar a observância às normas constitucionais, legais e regulamentares, que possibilite o aumento da eficiência desta Autarquia, aprimorando a aplicação dos recursos, garantindo maior proteção ao patrimônio e promovendo a otimização das rotinas internas;

Considerando que o Controle Interno é uma ferramenta que fiscaliza as ações administrativas, objetivando o cumprimento da legislação aplicada aos órgãos públicos, prevenindo e corrigindo irregularidades que venham a ser praticadas por quem as praticou;

Esta Controladoria elabora e apresenta o **PAACI DE 2023** que orientará os trabalhos a serem desenvolvidos durante o período de **01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023**.

Para o desempenho das atividades desta Unidade de Controle Interno, serão adotados os seguintes parâmetros:

### **I. Tipos de Controle**

- a) **Auditoria de Planejamento** – consiste no mapeamento das áreas de risco, na definição das rotinas e procedimentos da administração, na elaboração de manuais e procedimentos, na interpretação da legislação vigente, na orientação da administração e no relacionamento com o controle externo.
- b) **Auditoria de Conformidade** – consiste na análise e emissão de atestado de conformidade em todos os processos tramitados no Instituto, seja de natureza administrativa ou de benefícios previdenciários, com o objetivo de emissão de um parecer sobre a legitimidade dos atos ali praticados, inclusive quanto à Prestação de Contas Anual – PCA junto ao TCE\_RJ.
- c) **Auditoria de Acompanhamento** – consiste na supervisão e acompanhamento das atividades desempenhadas pela administração quanto ao cumprimento da legislação; quanto à obediência aos princípios constitucionais da administração pública; quanto à execução dos procedimentos adotados de forma eficiente, eficaz e efetiva, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

### **II. Ações de Controle**

- a) **Controle Preventivo** – visa evitar a ocorrência de erros, desperdícios e irregularidades nas atividades desempenhadas em toda autarquia, através de monitoramento e acompanhamento e controle;
- b) **Controle Detectivo** – visa detectar os erros, desperdícios e irregularidades cometidos no momento em que ocorrem, possibilitando medidas tempestivas de correção;
- c) **Controle Corretivo** – visa detectar erros, desperdícios e irregularidades já ocorridos, possibilitando ações corretivas posteriores.

O resultado das atividades executadas por esta Unidade de Controle Interno será levado ao conhecimento da Diretoria Executiva para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias para sanar todos os achados, as fragilidades e irregularidades apontadas nos relatórios e pareceres da Controladoria.

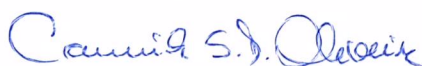
A Unidade de Controle Interno manterá os Relatórios de Parecer Conclusivo arquivados em local seguro, com acesso restrito aos membros da Controladoria e da Diretoria Executiva, até a manifestação do contraditório e da ampla defesa, ou até o prazo definido para sua apresentação. Tendo ocorrido tal prazo, fica a Superintendência de Controle Interno autorizada a atender a Lei da Transparência, e dar publicidade dos relatórios no site do PREVINIL, junto às demais publicações da Controladoria disponibilizadas a partir de 2019.

Sendo assim, a Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL, apresenta o **Plano Anual de Controle Interno (PAACI-2023)**, que tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades de auditoria a serem realizadas para o **exercício de 2023**, as quais serão executadas visando à elaboração do Relatório de Parecer Conclusivo do Controle Interno e a prevenção dos riscos inerentes a gestão, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6576/2018 que contempla as atividades de controle e responsabilidades desta Controladoria.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução do PAACI poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado.

#### **Anexo I – Cronograma do Plano Anual de Acompanhamento do Controle Interno para 2023.**

Nilópolis, 06 de janeiro de 2023.



**CAMILA SANTOS DIAS DE OLIVEIRA**

Superintendente da Unidade de Controle Interno do PREVINIL





### ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PAACI - 2023

DESCRIÇÃO	MESES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>A. Auditoria de Planejamento</b>												
1. Mapeamento das áreas de risco	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2 - Definir rotinas e procedimentos da administração.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3 - Elaborar normas internas e manuais de procedimentos de controle.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4 - Assessorar a administração, mediante a realização de orientações verbais, emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5 - Planejar as ações de educação previdenciária para o exercício.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6 - Elaborar o PAACI para o exercício seguinte.											X	X
<b>B. Auditoria de Conformidade</b>												
1 - Emissão de Atestado de Conformidade nos processos administrativos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



